



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

Comissão Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI)
SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO
Nº 10 /2023

Data: 27/10/2023

Horário: 13H30min

Local: Sala de reunião 02 e Teams

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e através do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

1. Desembargadora **Ana Maria Pereira de Oliveira** - Coordenadora da CEJAI;
2. Dra. **Ana Helena da Silva Rodrigues** – Juíza de Direito;
3. Dra. **Vania Mara do Nascimento Gonçalves** – Juíza de Direito;
4. Dra. **Juliana Kalichshtein** - Juíza de Direito;
5. Dr. **Daniel Konder de Almeida** - Juiz de Direito;
6. Dra. **Eliane Simas dos Santos** – Defensora Pública;
7. Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito**– Representante do Ministério Público;
8. Sra. **Monica Araújo de Amaral Machado** – Chefe do SEIJU;
9. Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Secretária Executiva da CEJAI.

A **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** dá início à reunião às 13h35min, a fim de realizar a sessão de julgamento abaixo descrita, bem como abordar os assuntos gerais apontados na pauta de reunião.

1. Julgamento do processo de Habilitação para adoção: 2022-06106334

Chamado à votação o processo **SEI 2022-06106334**, **Pollyana de Souza Catugy**, Relatora: Dra. Eliane Simas dos Santos, para a adoção da adolescente **Gabrielle Jasmyn Catugy Magnea**, nascida em 16 de maio de 2006. A **relatora** explicou que se trata de uma adoção *intuitu personae*, uma vez que a Sra. **Pollyana de Souza Catugy** é tia da adolescente que se pretende adotar, e que, segundo os pareceres, trará benefícios para a adolescente. Diante da anuência de todos os presentes, foi deferida a habilitação. Desta forma, por unanimidade, (votou-se) pela habilitação dos requerentes, nos termos do voto da Relatora, expedindo-se o laudo de habilitação para adoção. (Deliberação 01)

2. Assuntos Gerais

- **Funcionamento CEJAI:**

A **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** assevera que a CEJAI continua existindo dentro da organização do Tribunal de Justiça, mas com uma vinculação administrativa diferenciada, que não foi prejudicial. Destaca que, hoje em dia, temos inúmeras pessoas trabalhando diretamente com a CEJAI e a CEJAI trabalhando também por outros órgãos.

Acrescenta que o Estado do Rio de Janeiro sempre se destaca com relação à temática da Infância e da Juventude, bem como da Adoção Internacional. Destaca, também, a vasta experiência da equipe que compõe a referida coordenadoria.

A Dra. Juliana indaga acerca de um processo que lhe foi encaminhado. A sra. Ludmilla presta alguns esclarecimentos sobre os procedimentos que envolvem um processo de adoção internacional e se compromete a enviar para os membros, a RAD da CEJAI, modelos de documentos mais utilizados, e outros informativos que possam úteis. (Deliberação 2)

- **Busca às Origens;**

A **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** destaca a importância do trabalho de Busca às Origens, uma vez que tem o escopo de buscar informações sobre as origens dos adotados que já passaram pela CEJAI e também os adotados através da adoção nacional.

Pontua sobre a necessidade de mantermos armazenados todos os dados possíveis relacionados com os processos de adoção, para que, no futuro, sejam uma fonte de consulta no sentido de buscar as origens dos adotados que tenham interesse em tal procedimento.

- **Busca Ativa x Adoção Internacional** – Portaria nº 114/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

A **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** reconhece que a adoção internacional deve ser vista como uma oportunidade para os adotados serem inseridos em uma família, mesmo que não residente no Brasil. É também a chance das crianças e adolescentes conhecerem outras culturas e, por via de consequência, abrir um leque opções para o seu futuro.

Menciona a Portaria do CNJ referente à “busca ativa”, esclarecendo quando a referida busca acontece. Após feita a busca por pretendentes no cadastro internacional,

caso a Ação de Destituição do Poder Familiar (ADPF) esteja concluída, sem sucesso, é que deve ser realizada a Busca Ativa pelo SNA.

- **Atrasos na ADPFs;**

Com relação ao item acima, a **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** enfatiza que nas adoções internacionais é preciso ter uma decisão das ADPFs em caráter definitivo, ou seja, com trânsito em julgado. Acentua que isto costuma ser um entrave para colocação de crianças e adolescentes disponíveis para adoção internacional.

- **Reuniões nos NURs.**

Em prosseguimento, a **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** destaca a necessidade de se divulgar o trabalho realizado pela CEJAI, bem como os procedimentos que são realizados na referida Comissão, o que pode ser feito através de reuniões, da mesma forma como ocorreu em 2015/2016.

Após, foi concedida a palavra à Juíza **Juliana Kalichsztein**, que informa a todos que é dirigente do 13º NUR, cuja sede é na Regional da Barra da Tijuca. Destaca que no referido NUR poderão ser realizadas as reuniões com os demais NURs, levando em consideração a estrutura do local. Pontua, caso haja interesse, que poderá realizar um calendário de reuniões e já propõe que a 1ª ocorra no mês de março/2024. Havendo concordância entre os presentes, fica deliberado que a CEJAI deverá instaurar processo SEI indexando a proposta de organização de reunião na 1ª semana de março de 2024, no fórum da Barra da Tijuca, devendo ser convidados juízes, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB/RJ. (Deliberação 3)

Ato contínuo, o Juiz **Daniel Konder de Almeida** solicitou a palavra e, sugeriu que seja incluído um módulo sobre “Adoção Internacional” no curso da infância que é realizado na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como que fosse organizado um curso voltado para os servidores, através da Escola de Administração Judiciária (ESAJ). Assinala que se encontra à disposição no sentido de colaborar com a formatação/elaboração do curso.

Assim sendo, o colegiado deliberou no sentido de a CEJAI instaurar processo SEI indexando a proposta da criação de um módulo sobre Adoção Internacional, a ser ministrado aos juízes na EMERJ nos Curso sobre Infância e Juventude, e para servidores na ESAJ. Encaminhar material para que o Dr. Daniel Konder proceda à formatação nos moldes determinados pela EMERJ. (Deliberação 4).

- **Conferência Latino-americana sobre Adoção Internacional,**

A **Des. Ana Maria Pereira de Oliveira** comunica que será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 a Conferência Latino-americana sobre Adoção Internacional. Destaca que, tendo em vista a sua impossibilidade de comparecer, indicou a Juíza Ana Helena da Silva Rodrigues, a sra. Ludmilla de Azevedo Carvalho, e a sra. Maria das Graça dos Santos Duarte para representarem a CEJAI-RJ

Após considerações finais, e agradecimento aos presentes, a reunião é encerrada às 14h30min.

Des. Ana Maria Pereira de Oliveira
Coordenadora da CEJAI

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	SEI - 2022-06106334 – Expedir laudo de habilitação para adoção.	CEJAI	concluído
02	Enviar para os Membros da CEJAI, a RAD da CEJAI, modelos de documentos mais utilizados, e outros informativos que possam ser úteis.	CEJAI	10 dias
03	Instaurar processo SEI indexando a proposta de organização de reunião na 1ª semana de março de 2024, no fórum da Barra da Tijuca, devendo ser convidados juízes, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da OAB/RJ.	CEJAI	60 dias
04	Instaurar processo SEI indexando a proposta da criação de um módulo sobre Adoção Internacional, a ser ministrado aos juízes na EMERJ nos Curso sobre Infância e Juventude, e para servidores na ESAJ. Encaminhar material para que o Dr. Daniel Konder proceda à formatação nos moldes determinados pela EMERJ	CEJAI	60 dias